

PORTARIA Nº 018/2024/DIR, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Regulamento da Comissão de Egressos da Faculdade de Medicina de Campos

O Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior, Diretor-Geral da Faculdade de Medicina de Campos, em consonância com as atribuições conferidas pelo Regimento da IES e nos termos do Decreto Federal nº 71.814 de 07/02/73 – Recredenciamento pela Portaria nº. 707 de 29/05/2012.

CONSIDERANDO o que preceitua o Regimento Geral da Faculdade de Medicina de Campos (FMC);

CONSIDERANDO que a Comissão de Egressos necessita de normas claras para a sua organização e operacionalização;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Superior da Faculdade de Medicina de Campos – CONSUP, em reunião realizada no dia 19 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Comissão de Egressos da FMC, conforme anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 046/2023/DIR, de 14 de novembro de 2023.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de junho de 2024.


Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior
Diretor-Geral da FMC

REGULAMENTO DA COMISSÃO DE EGRESSOS

CAPÍTULO I

OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Art. 1º Este regulamento estabelece as diretrizes para o funcionamento da Comissão de Egressos da Faculdade de Medicina de Campos (FMC).

Parágrafo único. Considera-se egresso o estudante que concluiu o Curso de Graduação oferecido pela FMC, cumprindo integralmente as disciplinas e requisitos acadêmicos definidos no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) correspondente, tendo obtido o diploma de conclusão de Ensino Superior em conformidade com a legislação vigente.

CAPÍTULO II

CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 2º A Comissão de Egressos, como parte integrante da estrutura de apoio acadêmico da FMC, encontra-se sob a direta supervisão da Direção-Geral, sendo seu propósito fomentar a interação e a conexão entre os egressos, promovendo a atualização profissional, a integração com a instituição e a aprimorada inserção no mercado de trabalho.

Art. 3º A Comissão de Egressos da FMC tem como foco primordial estabelecer um canal de comunicação contínua com seus ex-alunos, compreendendo seus perfis, escolhas de especialização ou atuação profissional, e inserção no mercado de trabalho, sendo que as informações coletadas embasarão o desenvolvimento de iniciativas de apoio, formação contínua dos egressos e aprimoramento dos processos acadêmicos e institucionais, em particular os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) ofertados pela FMC.

Art. 4º A Comissão de Egressos da FMC tem ainda como objetivos:

- I - Identificar o índice de satisfação dos profissionais formados pela IES com relação à compatibilidade entre a sua formação e as demandas da sociedade e do mundo de trabalho, bem como as suas expectativas quanto à formação continuada;
- II - Tornar os egressos referências para a reestruturação dos cursos e para a divulgação e valorização da IES.

CAPÍTULO III

COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º A Comissão de Egressos da FMC será composta, no mínimo, pelos seguintes membros:

I - Um docente de cada Curso de Graduação ofertado pela IES;

II - Um membro dos Colaboradores como Secretário(a).

Parágrafo único. Os membros da Comissão serão designados em Portaria pelo Diretor-Geral da FMC, assim como o Gestor da Comissão.

Art. 6º Ao Gestor da Comissão de Egressos compete:

I - Convocar e presidir as reuniões da Comissão;

II - Garantir o correto funcionamento da Comissão;

III - Encaminhar anualmente ao Diretor-Geral da FMC os planos de ação a serem executados e os relatórios resultantes;

IV - Manter uma relação estreita com a Direção-Geral e as coordenações acadêmicas e setores administrativos da FMC, visando a execução integrada das ações conforme as políticas institucionais.

Art. 7º A Comissão de Egressos reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário para deliberar sobre suas atribuições e atividades.

CAPÍTULO IV

ATRIBUIÇÕES

Art. 8º São atribuições da Comissão de Egressos da FMC:

I – Construir, semestralmente, um Memorial dos Egressos contendo a relação dos estudantes concluintes;

II - Manter atualizado o cadastro dos egressos, incluindo informações de contato, atividades acadêmicas e profissionais, por meio de link na página virtual da FMC;

III - Realizar acompanhamento contínuo dos egressos, facilitando a interação entre eles e a instituição;

IV - Planejar eventos de atualização profissional sobre temas relevantes, especialmente na área da saúde para os egressos;

V - Estimular a utilização da biblioteca da FMC e facilitar o acesso pelos egressos;

- VI** - Promover encontros festivos entre os egressos;
- VII** - Facilitar a interação entre egressos e estudantes atuais, convidando-os a palestrar e participar em eventos acadêmicos promovidos pela IES;
- VIII** - Divulgar cursos, programas de extensão e eventos acadêmicos aos egressos;
- IX** - Coletar dados profissionais, opiniões a respeito da formação recebida e expectativas dos egressos, mediante questionário, formando um banco de informações;
- X** - Construir indicadores, a partir dos dados coletados, para verificar se as atividades desenvolvidas pelos egressos estão em consonância com os objetivos propostos pelos cursos, visando o planejamento de ações a serem desenvolvidas para sanar fragilidades e ampliar as potencialidades dos cursos e da IES;
- XI** - Elaborar anualmente um plano de trabalho, submetendo-o à avaliação do Diretor-Geral;
- XII** - Preparar relatório documentado das atividades anuais, submetendo-o ao Diretor-Geral.

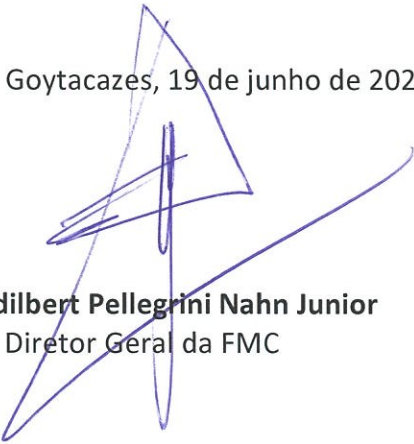
CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As ações da Comissão de Egressos devem estar em sintonia com as atividades de ensino, pesquisa e extensão da FMC.

Art. 10. Os casos não previstos neste regulamento serão dirimidos pela Direção-Geral da FMC.

Campos dos Goytacazes, 19 de junho de 2024.



Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior
Diretor Geral da FMC